



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 033/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

-

REGISTRO DE PREÇOS 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INTEGRANTES DESTE MECANISMO DE COMPRAS CONJUNTAS, VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS/MG.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **22/10/2025**, às **08h30**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

OBTENÇÃO DO EDITAL:

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Pains, no link <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>; através da plataforma AMM Licita, no link <https://ammlicita.org.br>; e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Apenas do Licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário de Brasília.

OBS.:

Em caso de divergência entre as informações contidas neste edital e àquelas da Plataforma AMM Licita, prevalecerão as do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Pains, por meio do Setor de Licitações, sediada à Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – Pains/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 010/2024, Decreto Municipal nº 078/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INTEGRANTES DESTE MECANISMO DE COMPRAS CONJUNTAS, VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS/MG.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que enviarem suas propostas no sítio eletrônico AMM Licita, que pode ser acessado através do link: <https://ammlicita.org.br/>; e **cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto desta licitação.**

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma AMM Licita até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1.1 **Valor dos itens** (em reais; com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula);

4.1.2 Marca;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

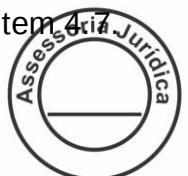
4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

5.2.2 **Que não atenderem às especificações / descrição do objeto desta licitação.**

5.2.3 **Que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não indicarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado.**

5.2.4 **Que conflitem com a legislação em vigor.**

5.2.5 **Que não apresentarem a marca / modelo oferecido – se for o caso.**

5.2.6 **Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.**

5.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

5.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto**.

5.12.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através da Plataforma AMM Licita.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.1.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1.5.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.1.5.2 empresas brasileiras;

5.21.1.5.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.1.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

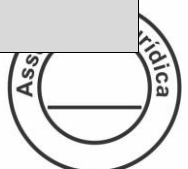
5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em plataformas de cadastros oficiais.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 conter vícios insanáveis;

6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

6.6.6 o disposto nos itens 5.2.1 a 5.2.6.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

7.1 O Licitante classificado em 1º lugar deverá providenciar o envio da documentação relativa à **Proposta de Preços e à Habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a)**, anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial **conforme Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, onde deverá constar também:** declaração de que, no preço cotado, estão incluídas as despesas com tributos, mão-de-obra, alimentação, transporte, utilização de equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços objeto da licitação, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto; e data, assinatura e identificação do representante legal;

7.2 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, esta poderá ser reiniciada mediante





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4 As propostas de valores para execução do objeto deste edital devem prever todas as necessidades, sejam de mão-de-obra, equipamentos ou serviços, para atendimento às determinações do escopo do objeto.

7.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 O Licitante classificado em primeiro lugar deverá providenciar o envio da Documentação de Habilitação, juntamente com os documentos da Proposta de Preços, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a), anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, os seguintes documentos:

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

8.2.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

8.2.4 Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E OUTROS:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

8.3.6. Alvará de localização e funcionamento, expedido por órgão do município de localização da empresa, válido e vigente.

8.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública);

8.5.1.1 Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

8.6 Os documentos que não possam ser validados digitalmente - via internet, devem vir acompanhados de autenticação em Cartório (a validação ocorrerá através do selo; para documentos autenticados que possuem selo sem esse código, será requerido o documento original).

8.6.1 Caso seja necessário o envio dos documentos originais ou documentos autenticados para validação, estes serão solicitados pelo(a) Pregoeiro (a), e deverão ser entregues





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

presencialmente na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pains ou postados via Correios (SEDEX), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação via chat, para o endereço: Praça Tonico Rabelo, 164 – Bairro: Centro - CEP: 35.582-000 – Pains/MG - Telefone: 37-3323-1285.

8.6.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita **perante o (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio**, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

8.7 **Para as certidões que não apresentarem prazo de validade declarado, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua data de emissão.**

8.8 **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

8.9 **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

8.10 **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.11 A habilitação será verificada por meio de plataforma disponibilizada pelo Município no sítio eletrônico AMM Licita, nos documentos por ela abrangidos.

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14A verificação na plataforma de cadastro ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos subitens 7.1 e 8.1.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pains.mg.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato / ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 fraudar a licitação;

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato / ata lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato / ata lícitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato / ata lícitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial ou através da plataforma AMM Licita no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma AMM Licita.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9.1 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos em vista daquelas informadas na plataforma AMM Licita, prevalecerá as deste Edital

12.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1 ANEXO I - Termo de Referência

12.10.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.10.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

12.10.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Pains – MG, 07 de outubro de 2025

ELESIANA ROSÁLIA DA SILVEIRA
Setor de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão / Concorrência

Requisitante: Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Adjunta de Fazenda e Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO
1.1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e periféricos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais integrantes deste mecanismo de compras conjuntas, vinculadas à Prefeitura Municipal de Pains/MG.
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1.2.1. A descrição dos bens e especificações técnicas encontram-se pormenorizadas em tópico específico apêndice deste documento
2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS
2.1 A presente contratação objetiva garantir o abastecimento de materiais cirúrgicos e médico hospitalares dos serviços de saúde para prover uma assistência segura e de qualidade à população do município de Pains nos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. IV- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto. V- Não haverá exigência de apresentação de amostra.
2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
2.2.1 Executando o levantamento desta demanda nota-se que a presente aquisição possui perfeita consonância com os objetivos estratégicos, no que diz respeito aquisição de equipamentos de informática e periféricos, mais especialmente quanto ao objetivo de aumentar a eficiência nos serviços prestados. Neste contexto, é possível verificar, conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA – vigente, que a presente contratação foi devidamente incluída na última revisão realizada no mesmo dispositivo, sendo assim, em tese, possível o prosseguimento da futura aquisição; sendo que, somente a Secretaria Municipal de Saúde está envolvida na contratação.
2.3 – PRODUTIVIDADE/CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO
2.3.1 Por se tratar de Registro de Preço, o fornecimento, conforme quantidades e descrições em tópico específico apêndice deste documento, será de acordo com a demanda da contratante. A empresa deve





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

entregar, dentro do prazo e locais estipulados, os materiais constantes no pedido enviado, dentro dos padrões de qualidade exigidos no edital e seus anexos.

2.4 – NATUREZA DO OBJETO

2.4.1 O objeto desta contratação é caracterizado **como comum e contínuo**, decorrente de necessidades permanentes ou prologadas, assim se destaca a vantagem de se realizar, como procedimento auxiliar, o registro de preços.

2.5 – PARCELAMENTO DO OBJETO

2.5.1 Para a presente licitação não há necessidade de parcelamento do objeto, visto ser melhor escolha a aquisição por item, pois várias empresas podem se sagrar vencedoras, levando o Município à contratações mais vantajosas em termos de qualidade e preço; porém a entrega deverá ser efetuada conforme demanda.

2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO por meio de registro de preço, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

2.7.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O fornecimento, conforme quantidades e descrições em tópico específico apêndice deste documento, é para atender às necessidades das Secretarias Municipais integrantes deste mecanismo de compras conjuntas, vinculadas à Prefeitura Municipal de Pains/MG, visando garantir o suprimento imediato de equipamentos de informática e periféricos e a continuidade da prestação de serviços desenvolvida por esta Secretaria, sendo assim, a melhor solução encontrada foi a aquisição, por parte do Município, dos itens, conforme já justificado no DFD e ETP.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

4.1.2 Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

4.1.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

4.1.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

4.1.5 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

4.1.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

4.1.7 Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.1.8 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

4.1.9 Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1 Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.

4.2.2 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

4.2.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

4.2.4 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

4.2.5 Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes ao produto e suas especificações..

4.2.6 Providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE da execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1.1 Os itens do objeto deste termo serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.2 Os itens do objeto poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do Município.

5.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5.1.6 Os itens deverão ser entregues nos endereços mencionados nas Notas de Autorização de Fornecimento-NAF, de acordo com a Secretaria solicitante.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

5.2.1 Prefeitura Municipal de Pains/Almoxarifado

Email: almoxarifado@pains.mg.gov.br

Telefone: (37) 3323-1285

Secretaria Municipal de Saúde:

Email: recurso.smspains@gmail.com

Telefone: (37) 3455-0051 (37) 998024773

5.3 – DA INSPEÇÃO DE QUALIDADE

5.3.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de submeter os produtos a serem fornecidos, em decorrência desta licitação, à inspeção de qualidade.

5.3.2. A inspeção poderá ser feita por equipe técnica própria do CONTRATANTE, ou por técnicos por ela especialmente designados para este fim;

5.3.4 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de recusar, no todo ou em parte, os produtos com alguma avaria;

5.4 – FORMA DE PAGAMENTO

5.4.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização.

5.4.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado, após emissão de Empenho e Nota Fiscal. A NF deverá ser encaminhada no e-mail da Secretaria solicitante de acordo com o item 5.2 deste termo.

5.4.3 A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

5.4.4 Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

6.1.1 Após a formalização da Ata de Registro de Preços, as solicitações se darão através de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, tantas quantas forem necessárias para consecução do objeto contratado.

6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.2.1 Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoixarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, junto a um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal Adjunto Fazenda e Administração

Fiscal do Contrato: Mauro Nunes Beraldo /Almoixarife

7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO / ATA

8.1 O contrato / ata terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

8.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social,

Dotação: 02.06.01.08.244.0010.2097.3.3.90.30.00/ Ficha: 574

Dotação: 02.06.01.08.244.0010.1024.4.4.90.52.00/ Ficha: 567

Secretaria Municipal de Educação,

Dotação: 02.03.01.12.361.0004.2031.3.3.90.30.00/ Ficha: 150

Dotação: 02.03.01.12.361.0004.1008.4.4.90.52.00/ Ficha: 139

Secretaria Municipal de Esportes

Dotação: 02.08.01.27.812.0012.2122.3.3.90.30.00/ Ficha: 724

Dotação: 02.08.01.27.812.0012.1033.4.4.90.52.00/ Ficha: 717

Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Dotação: 02.07.01.18.541.0011.2112.3.3.90.30.00/Ficha: 685

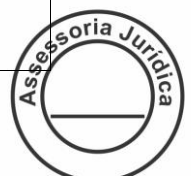
Dotação: 02.07.01.18.541.0011.1030.4.4.90.52.00/ Ficha: 678

Secretaria Municipal de Saúde,

Dotação: 10.301.0008.2153 3.3.90.30.00/ Ficha: 428

Dotação: 10.301.0008.1022 4.4.90.52.00/ Ficha: 400

Secretaria Municipal de Adjunta de Fazenda e Administração,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Dotação: 02.01.04.122.0003.2015.3.3.90.30.00/ Ficha: 77

Dotação: 02.01.04.122.0003.1004.4.4.90.52.00/ Ficha: 69

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação: 02.04.01.13.392.0017.2066.3.3.90.30.00/ Ficha: 379

Dotação: 02.04.01.13.392.0017.2066.4.4.90.52.00/ Ficha: 382

9 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- (x) menor preço;
- () melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () técnica e preço;
- () maior retorno econômico;
- () maior desconto;
- () maior lance.

9.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade : (x) Pregão () Concorrência

Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência

-

12 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

12.1 Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 23 de setembro de 2025.

Elaborado por:

Natércia Rita de Faria

Aprovado por:

• **Maria da Consolação Veloso Melo**
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- **Luiza da Consolação Furtado e Silva**
Secretária Municipal de Educação

- **Túlio César Gomes**
Secretário Municipal de Esportes

Liliam dos Reis Souza
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Vanessa Simões Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

- **Lourenço Magela Silva Oliveira**
Secretário Adjunto de Fazenda e Administração

- **Cássio Murilo Rodrigues**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Apêndice I

Lista De Equipamentos de Informática e Periféricos

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Access Point/Roteador dual band, velocidade mínima de 300 Mbps em 2,4 GHz e 867 Mbps em 5 GHz ou superior.	Un	35	R\$ 169,22	R\$ 5.922,70
2	Adaptador de rede wireless USB externo, compatível com padrão IEEE 802.11b/g, velocidade mínima de 108 Mbps.	Un	30	R\$ 115,97	R\$ 3.479,10
3	Adaptador tipo plug de conexão P2/P10 ou equivalente.	Un	15	R\$ 18,98	R\$ 284,70
4	Adaptador wireless USB de 2,4 GHz, compatível com padrão IEEE 802.11b/g/n, velocidade mínima de 150 Mbps, plug and play. Marca de referência: Tp-Link, Intelbras (Superior ou Igual)	Un	60	R\$ 115,97	R\$ 6.958,20
5	Adaptador wireless USB dual band (2,4 GHz e 5 GHz), compatível com padrão IEEE 802.11ac, velocidade mínima de 433 Mbps em 5 GHz. Marca de referência: Tp-Link, Intelbras (Superior ou Igual)	Un	35	R\$ 223,33	R\$ 7.816,55
6	Alicate para crimpagem modular, com função de corte, decapagem e crimpar conectores RJ-45.	Un	2	R\$ 48,48	R\$ 96,96
7	Bateria externa powerbank universal, capacidade mínima de 30.000 mAh, compatível com Power Delivery e/ou Quick Charge, potência mínima 15 W ou Superior	Un	15	R\$ 356,13	R\$ 5.341,95
8	Cabo de áudio P2 para P2, comprimento mínimo de 1,5 m. ou Superior	Un	15	R\$ 17,07	R\$ 256,05
9	Cabo de áudio P2 para RCA, comprimento mínimo de 1,5 m.	Un	10	R\$ 11,83	R\$ 118,30
10	Cabo de áudio reforçado P10 para P2 (ou inverso), comprimento mínimo de 3 m.	Un	15	R\$ 45,32	R\$ 679,80
11	Cabo de energia para computador ou monitor tipo Mickey (cloverleaf).	Un	40	R\$ 19,70	R\$ 788,00
12	Cabo de força tripolar padrão ATX.	Un	30	R\$ 19,70	R\$ 591,00
13	Cabo de rede tipo par trançado, categoria mínima Cat5e, suportando até Gigabit Ethernet, ou Superior	Un	4135	R\$ 3,29	R\$ 13.604,15
14	Cabo HDMI macho, comprimento mínimo de 10 m.	Un	20	R\$ 78,96	R\$ 1.579,20
15	Cabo HDMI macho, comprimento mínimo de 1,5 m.	Un	20	R\$ 19,31	R\$ 386,20
16	Cabo HDMI macho, comprimento mínimo de 20 m.	Un	20	R\$ 158,30	R\$ 3.166,00
17	Cabo HDMI macho, comprimento mínimo de 30 m.	Un	2	R\$ 213,68	R\$ 427,36
18	Cabo HDMI macho, comprimento mínimo de 3 m.	Un	12	R\$ 29,06	R\$ 348,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

19	Cabo HDMI macho, comprimento mínimo de 5 m.	Un	5	R\$ 47,96	R\$ 239,80
20	Cabo SATA para conexão de dispositivos de armazenamento em computador.	Un	40	R\$ 9,93	R\$ 397,20
21	Cabo USB-A para Lightning, corrente mínima 2,1A, ou Superior	Un	10	R\$ 19,60	R\$ 196,00
22	Cabo USB-A para USB-C, corrente mínima 2,1A, ou Superior	Un	15	R\$ 18,27	R\$ 274,05
23	Cabo USB-A para V8 (Micro USB), corrente mínima 2,1A, ou Superior	Un	12	R\$ 19,88	R\$ 238,56
24	Cabo USB-C para Lightning, corrente mínima 2,1A, ou Superior	Un	10	R\$ 16,63	R\$ 166,30
25	Cabo USB-C para USB-C, corrente mínima 2,1A, ou Superior	Un	10	R\$ 21,63	R\$ 216,30
26	Cabo USB-C para V8 (Micro USB), corrente mínima 2,1A, ou Superior	Un	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
27	Cabo USB para conexão de dados entre computador e impressora.	Un	60	R\$ 19,08	R\$ 1.144,80
28	Cabo USB tipo V3.	Un	5	R\$ 21,14	R\$ 105,70
29	Cabo USB tipo V8 (Micro USB).	Un	10	R\$ 19,88	R\$ 198,80
30	Cabo VGA, comprimento mínimo de 1,5 m.	Un	20	R\$ 19,63	R\$ 392,00
31	Cabo VGA, comprimento mínimo de 5 m.	Un	5	R\$ 37,22	R\$ 186,10
32	Caixa de som para computador, alimentação USB, entrada de áudio P2.	Un	75	R\$ 39,63	R\$ 2.972,25
33	Câmera de videoconferência tipo PTZ, resolução mínima Full HD (1920x1080p), 30 fps, zoom óptico de pelo menos 10x, conexão USB 3.0 e HDMI, entrada para microfone externo, compatível com Windows, macOS e Linux.	Un	1	R\$ 6.184,20	R\$ 12.368,40
34	Conector RJ-45 8x8 CAT5E ou superior, suporte a Gigabit Ethernet. Embalagem com 100 unidades.	Pcte	15	R\$ 33,74	R\$ 506,10
35	Disco De Armazenamento Sólido Do Tipo Ssd De Protocolo De Comunicação M.2 Tipo Nvme	Un	20	R\$ 589,30	R\$ 11.786,30
36	Disco De Armazenamento Sólido Do Tipo Ssd De Protocolo De Comunicação M.2 Tipo Sata	Un	10	R\$ 589,30	R\$ 5.893,00
37	Disco Sólido Interno Tipo Ssd Para Computador desktop De 480 GB ou superior	Un	70	R\$ 601,08	R\$ 42.075,60
38	Disco Sólido Interno Tipo Ssd Para Computador Notebook De 480 GB ou superior	Un	50	R\$ 601,08	R\$ 30.054,00
39	Mesa digitalizadora, destinado à realização de desenhos, ilustrações, assinaturas digitais e atividades gráficas diversas, com alta precisão, sensível à pressão, compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados na administração pública. Características Técnicas Mínimas:	Unid	10	R\$ 593,01	R\$ 5.930,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	Área ativa mínima: 15 cm x 9 cm (ou superior). Resolução: Mínimo de 2540 lpi (linhas por polegada) ou superior. Níveis de sensibilidade à pressão: Mínimo de 2048 níveis ou superior. Taxa de leitura: Mínimo de 133 pps (pontos por segundo) ou superior. Interface de conexão: Porta USB ou USB-C, com cabo incluso, Plug and Play. Precisão: $\pm 0,25$ mm ou superior. Tipo de caneta: Sem fio e sem bateria, com tecnologia de indução eletromagnética ou equivalente, leve e ergonômica. Botões na caneta: Pelo menos 2 botões configuráveis. Botões na mesa: Pelo menos 4 teclas de atalho configuráveis ou equivalente, para melhorar o fluxo de trabalho. Compatibilidade: Sistemas operacionais Windows 10 ou superior (32 e 64 bits); Mac OS 10.12 ou superior; Preferencialmente compatível também com distribuições Linux. Drivers: Disponíveis para download no site do fabricante ou fornecidos em mídia física/digital. Alimentação: Via conexão USB, sem necessidade de fonte de alimentação externa. Itens inclusos: Mesa digitalizadora, caneta, pontas reservas (mínimo 3), extrator de pontas, cabo de conexão, manual em português, CD ou link para download de drivers, e, se aplicável, suporte para caneta. Garantia mínima: 12 meses				
40	Estabilizador de voltagem, potência mínima 500 VA, tensão 127 V, com fusível.	Un	55	R\$ 180,72	R\$ 9.939,60
41	Filtro de linha com pelo menos 4 tomadas, cabo de 1,5 m ou superior.	Un	10	R\$ 59,22	R\$ 592,20
42	Filtro de linha com pelo menos 5 tomadas, cabo de 1 m ou superior.	Un	30	R\$ 59,22	R\$ 1.776,60
43	Filtro de linha com pelo menos 6 tomadas, cabo de 1,5 m ou superior.	Un	20	R\$ 69,23	R\$ 1.384,60
44	Filtro de linha com pelo menos 8 tomadas, cabo de 1,5 m ou superior.	Un	35	R\$ 77,91	R\$ 2.726,85
45	Filtro de linha 127/220 V, 5 saídas, cabo de 3 m.	Un	20	R\$ 80,93	R\$ 1.618,60
46	Fonte carregador USB-A, potência mínima 20 W, com Quick Charge, ou Superior	Un	5	R\$ 56,22	R\$ 281,10
47	Fonte carregador USB-A, corrente mínima 2,1A.	Un	15	R\$ 18,66	R\$ 279,90
48	Fonte carregador USB-C, potência mínima 20 W, com Power Delivery. ou Superior	Un	5	R\$ 68,63	R\$ 343,15
49	Fonte de alimentação ATX, potência mínima 230 W, ou Superior	Un	30	R\$ 119,93	R\$ 3.597,90
50	Fonte de alimentação ATX, potência mínima 500 W, ou Superior	Un	30	R\$ 297,97	R\$ 8.939,10
51	Fonte de alimentação ATX, potência mínima 500 W, certificação 80 Plus Bronze, ou Superior	Un	15	R\$ 462,97	R\$ 6.944,55
52	Fonte de alimentação ATX, potência mínima 500 W, certificação 80 Plus Gold. ou Superior	Un	10	R\$ 1.137,96	R\$ 11.379,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

53	Fusível de 10A.	Un	45	R\$ 1,86	R\$ 83,70
54	Fusível de 5A.	Un	45	R\$ 1,53	R\$ 68,85
55	Fusível de 6A.	Un	45	R\$ 1,63	R\$ 73,35
56	Impressora laser monocromática, resolução mínima de 1200 dpi, impressão duplex automática, bandeja para pelo menos 250 folhas, toner com rendimento mínimo de 3000 páginas, ou Superior	Un	30	R\$ 1.436,46	R\$ 43.093,80
57	Impressora multifuncional jato de tinta com tanque de tinta, impressão duplex automática, bandeja para pelo menos 250 folhas.	Un	35	R\$ 1.362,33	R\$ 47.681,55
58	Impressora multifuncional laser monocromática, impressão duplex automática, conexão em rede e USB, resolução mínima de 1200 dpi. Marca e Modelo de referência: Brother DCP – L5652 DN	Un	15	R\$ 4.589,67	R\$ 68.845,05
59	Impressora multifuncional LED COLORIDA, funções de cópia, impressão e digitalização, impressão duplex, velocidade mínima de 26 ppm, conexão Wi-Fi e USB, com ADF de pelo menos 50 folhas. Impressora multifuncional LED COLORIDA, funções de cópia, impressão e digitalização, impressão duplex, velocidade mínima de 26 ppm, conexão Wi-Fi e USB, com ADF de pelo menos 50 folhas. Deverá permitir conectividade via rede sem fio (Wi-Fi) e USB , além de possibilitar o uso de dispositivos móveis para impressão e digitalização . O equipamento deve permitir o compartilhamento em rede entre vários usuários de forma simples e segura, e conter recursos de segurança de impressão , incluindo opção de liberação mediante senha e registro em rodapé das informações do usuário responsável e data/hora da impressão. Marca e Modelo de referência: Brother DCP – L3560 CDW	Un	3	R\$ 4.738,75	R\$ 14.216,25
60	Pasta térmica à base de prata ou ouro, adequada para processadores.	Un	5	R\$ 9,98	R\$ 49,90
61	Microfone para conferência USB, alcance mínimo de 2 m, captação 360°.	Un	2	R\$ 235,52	R\$ 471,04
62	Pendrive USB, capacidade mínima de 32 GB, ou superior	Un	55	R\$ 48,22	R\$ 2.652,10
63	Monitor curvo LED 27", proporção 16:9, curvatura mínima 1800R, resolução Full HD (1920x1080), conexões HDMI e VGA.mA. De qualidade igual ou superior: Samsung,AOC ou LG	Un	10	R\$ 1.009,67	R\$ 10.096,70
64	Monitor LED 19" ou superior.	Un	20	R\$ 452,25	R\$ 9.045,00
65	Monitor LED 21,5" com resolução Full HD.	Un	10	R\$ 484,58	R\$ 4.845,80
66	Monitor LED 24" com resolução Full HD.	Un	10	R\$ 736,75	R\$ 7.367,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

67	Monitor LED 27" com resolução Full HD.	Un	10	R\$ 1.454,80	R\$ 14.548,00
68	Monitor LED 32" com resolução Full HD.	Un	10	R\$ 2.183,00	R\$ 21.830,00
69	Mouse óptico USB com rolagem.	Un	100	R\$ 19,20	R\$ 2.400,00
70	Mouse sem fio com receptor USB.	Un	20	R\$ 48,82	R\$ 976,40
71	Mouse sem fio conexão 2,4 GHz.	Un	40	R\$ 48,73	R\$ 1.949,20
72	Nobreak potência mínima 600 VA, 6 saídas, tensão 110 V.	Un	10	R\$ 654,97	R\$ 6.549,70
73	Nobreak potência mínima 600 VA, 6 saídas, tensão 220 V.	Un	5	R\$ 708,63	R\$ 3.543,15
74	Nobreak potência mínima 600 VA, 6 saídas, BIVOLT	Un	10	R\$ 946,27	R\$ 9.462,70
75	Nobreak potência mínima 1400 VA, 6 saídas, tensão 110 V.	Un	10	R\$ 1.630,00	R\$ 16.300,00
76	Nobreak potência mínima 1400 VA, 6 saídas, tensão 220 V.	Un	2	R\$ 1.663,00	R\$ 3.326,00
77	Nobreak potência mínima 1400 VA, 6 saídas, bivolt.	Un	10	R\$ 2.437,22	R\$ 24.372,20
78	Nobreak potência mínima 3200 VA, 6 saídas, tensão 110 V.	Un	2	R\$ 7.749,11	R\$ 15.498,22
79	Nobreak potência mínima 3200 VA, 6 saídas, tensão 220 V.	Un	2	R\$ 7.673,71	R\$ 15.347,42
80	Nobreak potência mínima 3200 VA, 6 saídas, BIVOLT	Un	2	R\$ 7.982,11	R\$ 15.964,22
81	Nobreak (UPS) interativo senoidal com potência nominal mínima de 3.200 VA, bivolt automático na entrada (115/127/220V~) e saída em 115V~, fornecendo forma de onda senoidal pura e fator de potência mínimo de 0,62. O equipamento deve possuir conexão de entrada por plugue padrão NBR 14136 e no mínimo 10 tomadas de saída também no padrão NBR 14136, sendo obrigatoriamente 6 tomadas de 10A e 4 tomadas de 20A. O tempo de autonomia deverá ser de, no mínimo, 2h30, expansível até 15h para carga composta por computador on board e monitor LED de 15,6". Deve dispor de recursos de expansão de autonomia, estabilizador interno, filtro de linha, fusível rearmável, autodiagnóstico de bateria, função Battery Saver, microprocessador DSP (processador digital de sinais), função True RMS, autoteste automático, recarregador Strong Charger, função DC Start e circuito desmagnetizador. O nobreak deve apresentar sinalização em LEDs das principais condições de operação, incluindo bargraph para consumo de potência e nível de carga da bateria, além de alarmes audiovisuais, botão liga/desliga temporizado para evitar acionamentos acidentais, função mute e inversor	Un	1	R\$ 4.215,67	R\$ 8.431,34





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	sincronizado com a rede elétrica por sistema PLL. O gerenciamento deve ser realizado por portas USB e RS232, com cabo USB incluso e opção para acessório SNMP/HTTP. O equipamento deve oferecer proteções contra queda de rede, ruído, sobretensão, subtenção, surtos de tensão e correção de variação por degrau, bem como proteções internas contra sobreaquecimento do transformador, potência excedida, descarga total da bateria e curto-circuito no inversor, sendo fornecido em formato torre. Modelo de referência: SMS Power Sinus				
82	Pacote de software antivírus, licença para 3 dispositivos.	Un	10	R\$ 162,07	R\$ 1.620,70
83	Módulo de memória RAM DDR3, 4 GB, frequência mínima 1333 MHz ou superior	Un	10	R\$ 128,30	R\$ 1283,00
84	Módulo de memória RAM DDR3, 8 GB, frequência mínima 1333 MHz, ou superior	Un	25	R\$ 211,28	R\$ 5.282,00
85	Módulo de memória RAM DDR4, 16 GB, frequência mínima 2666 MHz, ou superior	Un	20	R\$ 383,30	R\$ 7.666,00
86	Módulo de memória RAM DDR4, 8 GB, frequência mínima 2666 MHz, ou superior	Un	20	R\$ 226,33	R\$ 4.526,60
87	Bateria tipo CR2032 3V, cartela com 5. Marca e Modelo de referência: Panasonic ou Elgin	Un	225	R\$ 2,89	R\$ 650,25
88	Projeto multimídia para ambientes iluminados, brilho mínimo de 4000 ANSI lúmens, resolução mínima WXGA ou Full HD, contraste mínimo 20.000:1, conexões HDMI, VGA, USB e rede, vida útil da lâmpada mínima de 5000h. Garantia de 12 meses Marca e Modelo de referência: BenQMS560/MW560 e Epson PowerLite 119W	Un	2	20.641,00	R\$ 41.282,00
89	Projeto multimídia, lâmpada 250W, brilho mínimo de 3000 ANSI lúmens, conexões HDMI e VGA, controle remoto incluso. Garantia de 12 meses	Un	10	R\$ 8.691,14	R\$ 86.911,40
90	Switch 16 portas Fast Ethernet.	Un	5	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
91	Switch 16 portas Gigabit Ethernet.	Un	10	R\$ 691,48	R\$ 6.914,80
92	Switch 24 portas Fast Ethernet.	Un	10	R\$ 594,75	R\$ 5.947,50
93	Switch 24 portas Gigabit Ethernet.	Un	10	R\$ 923,00	R\$ 9.230,00
94	Switch 48 portas Gigabit Ethernet.	Un	10	R\$ 7.292,43	R\$ 72.924,30
95	Switch 5 portas Gigabit Ethernet.	Un	15	R\$ 200,15	R\$ 3.002,25
96	Switch 8 portas Gigabit Ethernet.	Un	10	R\$ 294,97	R\$ 2.949,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

97	Tablet com armazenamento interno mínimo de 128 GB, memória RAM mínima 6 GB, tela sensível ao toque de pelo menos 10,9", taxa de atualização mínima 90 Hz, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e 4G/5G, porta USB 3.2, acompanhado de capa protetora e caneta compatível. Marca e Modelo de referência: Samsung Galaxy Tab S9	Un	40	R\$ 3.969,22	R\$ 158.768,80
98	Tablet com tela mínima de 10,2", armazenamento interno mínimo de 64 GB, câmera traseira mínima de 8 MP, alto-falantes estéreo.	Un	10	R\$ 1.917,07	R\$ 19.170,70
99	Teclado multimídia USB.	Un	100	R\$ 55,83	R\$ 6.978,75
100	Teclado sem fio conexão 2,4 GHz.	Un	40	R\$ 116,56	R\$ 4.662,40
101	Tela Digital Interativa, com painel sensível ao toque, adequado para uso em ambientes corporativos, educacionais, públicos ou privados, destinado a apresentações, videoconferências, aulas e treinamentos, com alta definição de imagem e múltiplos pontos de toque. Características Técnicas Mínimas: Tamanho da tela: 65 polegadas; Tipo de painel: LED IPS ou equivalente; Resolução nativa: 4K UHD (3840 x 2160); Brilho: mínimo de 350 cd/m²; Contraste: mínimo de 1.200:1; Ângulo de visão: 178° horizontal e vertical; Vida útil do painel: mínimo de 50.000 horas; Frequência de atualização: 60 Hz ou superior; Tratamento antirreflexo na tela 2.2. Touchscreen; Tecnologia de toque: Infravermelho ou capacitiva, com precisão adequada; Pontos de toque simultâneo: mínimo 20 pontos; Tempo de resposta: ≤ 8ms; Suporte a operação multitouch com dedos ou canetas específicas; Sistema Operacional Integrado: Sistema operacional embarcado: Android, versão mínima 8.0 ou superior; Armazenamento interno: mínimo de 32GB; Memória RAM: mínimo de 4GB; Interface amigável com suporte a múltiplos idiomas, incluindo português; Conectividade e Entradas/Saídas: Portas mínimas: 3x HDMI; 1x VGA; 1x LAN RJ-45; 4x USB (sendo pelo menos 2 frontais); 1x saída de áudio (P2 ou similar); 1x entrada de áudio (P2 ou similar); Wi-Fi integrado; Bluetooth integrado; Áudio: Alto-falantes integrados: mínimo 2x de 12W RMS cada (ou superior); Suporte a saída de áudio externa (amplificador ou caixas externas); Recursos e Funcionalidades: Espelhamento de dispositivos móveis (compatível com Android, iOS, Windows e MacOS); Software para anotação, desenho e colaboração interativa incluso: Suporte à instalação de aplicativos Android: Reconhecimento de escrita manual; Divisão de tela para múltiplos usuários simultaneamente; Suporte a videoconferência com câmeras externas Estrutura Física: Material do gabinete: aço, alumínio ou plástico de alta resistência; Suporte de fixação: compatível	Un	2	R\$ 24.845,88	R\$ 49.691,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

com padrão VESA; Rodízios opcionais (se ofertado com suporte móvel); Peso compatível com o tamanho e material; Fonte de Alimentação: Tensão: Bivolt automático (100V a 240V AC); Consumo máximo: até 300W Acessórios Inclusos: 2 canetas para uso na tela; Controle remoto; Cabo de alimentação; Cabos HDMI e USB; Manual de instruções em português Certificações e Conformidades Certificações de segurança elétrica no Brasil (INMETRO ou equivalente); Declaração de conformidade com normas da ANATEL para os dispositivos de rede sem fio; Garantia Garantia mínima de 12 meses, com suporte técnico e assistência autorizada no território nacional.			
TOTAL	6.269	R\$ 1.066.060,28	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e periféricos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais integrantes deste mecanismo de compras conjuntas, vinculadas à Prefeitura Municipal de Pains/MG.

Pains - MG, setembro de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 10/2024

1- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

As tecnologias de hardware e softwares, tornaram uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. Atualmente em no município Pains todos os processos de trabalho operam sistemas de informação, demandando equipamentos de informática e periféricos.

Os equipamentos de informática principalmente os computadores são importantes instrumentos de trabalho, e seu desempenho pode afetar diretamente as atividades da instituição.

Sua vida útil, no geral, é estimada em 5 (cinco) anos, quando se considera depreciado para fins contábeis. No entanto, seu uso para mais ou menos, pode variar de acordo com as atividades a que se destina.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Atividades como serviços de processamento de receitas, despesas, processamento da folha de pagamento, execução de contratos, emissão de empenhos, controle de atas, liquidações, emissão de alvarás, emissão de ordem de serviços aos fornecedores, liquidações de notas fiscais, execução de processos de compras, controle de patrimônio, controle de almoxarifado, atendimentos médico, agendamentos e realização de exames como ultrassom, entre outros diversos serviços externos ao cidadão como a emissão de IPTU, Dívida Ativa, Refis e Taxas diversas, são todos processados utilizando computadores desktops e/ou notebooks.

A substituição dos equipamentos de informática e periféricos, se torna necessária em razão dos equipamentos serem indispensáveis no suporte as atividades administrativas das Secretarias, onde parte desses equipamentos encontram-se obsoletos, dificultando a execução das atividades dos servidores, em suas diversas tarefas, de forma eficiente e eficaz. Todos os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso, configurados de tal forma que mantenham o perfeito funcionamento das redes envolvidas, estarem em linha de produção e com as atualizações necessárias nas últimas versões estáveis instaladas.

Os equipamentos ofertados deverão ser de mercado, ou seja, deverão ser de modelos amplamente produzidos e vendidos pelo seu respectivo fabricante, não sendo aceitos equipamentos produzidos especificamente para atender esse processo. Todos os componentes de hardware e software das soluções deverão guardar total compatibilidade entre si não podendo o licitante alegar eventuais incompatibilidades de qualquer ordem para deixar de cumprir os requisitos do Edital.

As atualizações de versões dos softwares dos equipamentos deverão estar disponíveis durante todo o período contratual para download no site oficial do fabricante.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

2.1 A estimativa de demanda foi realizada em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que impõe a necessidade de previsão das quantidades acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

2.2. Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as seguintes metodologias:

- Análise histórica** dos consumos e aquisições constantes nos processos licitatórios anteriores, avaliando-se os saldos remanescentes e a efetiva utilização dos itens adquiridos;
- Compatibilização de demandas** apresentadas pelas áreas requisitantes, a partir de levantamentos formais realizados junto às Secretarias Municipais participantes do processo de compras conjuntas;
- Projeção de novas necessidades** informadas pelos setores técnicos, em especial a equipe de Tecnologia da Informação, que procedeu à revisão e ajuste dos quantitativos inicialmente sugeridos, de forma a garantir adequação à infraestrutura tecnológica existente, às expansões planejadas e às demandas de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos já em uso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.3. Ressalta-se que os quantitativos ora apresentados foram objeto de **memória de cálculo**, consolidada em planilha própria, a qual registra a metodologia aplicada, os documentos de suporte e a fundamentação utilizada para cada item.

2.4. A relação consolidada dos quantitativos e especificações dos itens encontra-se detalhada no **Apêndice I**, parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar, de modo a assegurar a rastreabilidade, a transparência e a razoabilidade da contratação.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.116.051,86** (um milhão, cento e dezesseis mil e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos, conforme demonstrado no mapa comparativo

3.2 A estimativa do preço de contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico apêndice deste documento.

4 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para a presente licitação não há necessidade de parcelamento do objeto, visto ser melhor escolha a aquisição por item, pois várias empresas podem se sagrar vencedoras, levando o Município à contratações mais vantajosas em termos de qualidade e preço; porém a entrega deverá ser efetuada conforme demanda.

5 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 Verificou-se que a presente aquisição é viável a partir da justificativa apresentada e mediante a necessidade da realização de um novo processo licitatório. A aquisição pretendida substituirá o Processo Licitatório 072/2023, Pregão Eletrônico 20/2023.

5.2 Por todo o exposto, considera-se viável a contratação, nos moldes apresentados, visto que, por se tratar de procedimento de registro de preços, o Município efetuará as aquisições conforme sua necessidade.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Com o intuito de identificar o valor do objeto e os custos adicionais envolvidos, realizamos pesquisas mercadológicas preliminares conforme critérios definidos pela IN nº 65/2021 – SEGES, art. 5º, inciso IV, pesquisa direta com fornecedores. Os orçamentos e mapa comparativo encontram a parte neste documento.

7 – DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

7.1 Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais integrantes deste mecanismo de compras conjuntas, vinculadas à Prefeitura Municipal de Pains/MG. A referida solução atenderá a demanda institucional com amplitude, compatibilidade e especificidade e as capacidades técnicas necessárias para operacionalizar com eficiência, garantindo continuidade das operações e a economicidade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.1 Todas as Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Pains estão envolvidas nesta contratação

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Por se tratar de equipamentos de informática que geram resíduos sólidos, é possível a redução desses impactos com:

- Fornecedores que utilizam práticas sustentáveis;
- Implementação um sistema eficiente de logística reversa para o descarte adequado do lixo eletrônico;
- A adoção de práticas de economia circular, como a reutilização e a reciclagem de equipamentos;

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1 Riscos do processo de contratação:

Risco 1 - Questionamentos excessivos no pregão	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade de pregão colocada em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação
Risco 2 - Licitação deserta ou com itens deserto	
Probabilidade:	Alto
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 3 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Ação Preventiva:	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao contratado.
Ação de Contingência:	- Acompanhar os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento. - Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

12.2 Avaliação qualitativa dos riscos:

MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS				
Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade				
Baixa		Risco 1		
Média				Riscos 3
Alta			Risco 2	

12.3 Gravidade das consequências:

12.3.1 Através da matriz, percebe-se que os riscos de maior gravidade serão os riscos 2 e 3 essa avaliação é decorrente de levantamento feito pela equipe, onde se chegou ao consenso que devido ao número de itens muito específicos a serem licitados, às exigências e mudanças do mercado, tornam a probabilidade e a possibilidade da ocorrência destes fatores alta e média, e os danos seriam desastrosos para a administração municipal como um todo, com a possibilidade de aplicação de multas pelos órgãos fiscalizadores, eficiência nas compras públicas comprometida e demais atos administrativos interrompidos ou retardados, gerando diversos transtornos e prejuízos à Administração Municipal.

13 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1 Não há Plano de Contratação Anual vigente.

14 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Elaborado por:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Elaborado por:

Natércia Rita de Faria

Aprovado por:

Maria da Consolação Veloso Melo
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

Luiza da Consolação Furtado e Silva
Secretária Municipal de Educação

Túlio César Gomes
Secretário Municipal de Esportes

Liliam dos Reis Souza
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Vanessa Simões Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Lourenço Magela Silva Oliveira
Secretário Adjunto de Fazenda e Administração

Cássio Murilo Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Apêndice I

Lista De Equipamentos de Informática e Periféricos

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Access Point/Roteador dual band, velocidade mínima de 300 Mbps em 2,4 GHz e 867 Mbps em 5 GHz ou superior.	Un	35	R\$ 169,22	R\$ 5.922,70
2	Adaptador de rede wireless USB externo, compatível com padrão IEEE 802.11b/g, velocidade mínima de 108 Mbps.	Un	30	R\$ 115,97	R\$ 3479,10
3	Adaptador tipo plug de conexão P2/P10 ou equivalente.	Un	15	R\$ 18,98	R\$ 284,70
4	Adaptador wireless USB de 2,4 GHz, compatível com padrão IEEE 802.11b/g/n, velocidade mínima de 150 Mbps, plug and play. Marca de referência: Tp-Link, Intelbras (Superior ou Igual)	Un	60	R\$ 115,97	R\$ 6.958,20
5	Adaptador wireless USB dual band (2,4 GHz e 5 GHz), compatível com padrão IEEE 802.11ac, velocidade mínima de 433 Mbps em 5 GHz. Marca de referência: Tp-Link, Intelbras (Superior ou Igual)	Un	35	R\$ 223,33	R\$ 7.816,55
6	Alicate para crimpagem modular, com função de corte, decapagem e crimpar conectores RJ-45.	Un	2	R\$ 48,48	R\$ 96,96
7	Bateria externa powerbank universal, capacidade mínima de 30.000 mAh, compatível com Power Delivery e/ou Quick Charge, potência mínima 15 W ou Superior	Un	15	R\$ 356,13	R\$ 5.341,95
8	Cabo de áudio P2 para P2, comprimento mínimo de 1,5 m. ou Superior	Un	15	R\$ 17,07	R\$ 256,05
9	Cabo de áudio P2 para RCA, comprimento mínimo de 1,5 m.	Un	10	R\$ 11,83	R\$ 118,30
10	Cabo de áudio reforçado P10 para P2 (ou inverso), comprimento mínimo de 3 m.	Un	15	R\$ 45,32	R\$ 679,80
11	Cabo de energia para computador ou monitor tipo Mickey (cloverleaf).	Un	40	R\$ 19,70	R\$ 788,00
12	Cabo de força tripolar padrão ATX.	Un	30	R\$ 19,70	R\$ 591,00
13	Cabo de rede tipo par trançado, categoria mínima Cat5e, suportando até Gigabit Ethernet, ou Superior	Un	4135	R\$ 3,29	R\$ 13.604,15
14	Cabo HDMI macho, comprimento mínimo de 10 m.	Un	20	R\$ 78,96	R\$ 1.579,20
15	Cabo HDMI macho, comprimento mínimo de 1,5 m.	Un	20	R\$ 19,31	R\$ 386,20
16	Cabo HDMI macho, comprimento mínimo de 20 m.	Un	20	R\$ 158,30	R\$ 3.166,00
17	Cabo HDMI macho, comprimento mínimo de 30 m.	Un	2	R\$ 213,68	R\$ 427,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

18	Cabo HDMI macho, comprimento mínimo de 3 m.	Un	12	R\$ 29,06	R\$ 348,72
19	Cabo HDMI macho, comprimento mínimo de 5 m.	Un	5	R\$ 47,96	R\$ 239,80
20	Cabo SATA para conexão de dispositivos de armazenamento em computador.	Un	40	R\$ 9,93	R\$ 397,20
21	Cabo USB-A para Lightning, corrente mínima 2,1A, ou Superior	Un	10	R\$ 19,60	R\$ 196,00
22	Cabo USB-A para USB-C, corrente mínima 2,1A, ou Superior	Un	15	R\$ 18,27	R\$ 274,05
23	Cabo USB-A para V8 (Micro USB), corrente mínima 2,1A, ou Superior	Un	12	R\$ 19,88	R\$ 238,56
24	Cabo USB-C para Lightning, corrente mínima 2,1A, ou Superior	Un	10	R\$ 16,63	R\$ 166,30
25	Cabo USB-C para USB-C, corrente mínima 2,1A, ou Superior	Un	10	R\$ 21,63	R\$ 216,30
26	Cabo USB-C para V8 (Micro USB), corrente mínima 2,1A, ou Superior	Un	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
27	Cabo USB para conexão de dados entre computador e impressora.	Un	60	R\$ 19,08	R\$ 1.144,80
28	Cabo USB tipo V3.	Un	5	R\$ 21,14	R\$ 105,70
29	Cabo USB tipo V8 (Micro USB).	Un	10	R\$ 19,88	R\$ 198,80
30	Cabo VGA, comprimento mínimo de 1,5 m.	Un	20	R\$ 19,63	R\$ 392,00
31	Cabo VGA, comprimento mínimo de 5 m.	Un	5	R\$ 37,22	R\$ 186,10
32	Caixa de som para computador, alimentação USB, entrada de áudio P2.	Un	75	R\$ 39,63	R\$ 2.972,25
33	Câmera de videoconferência tipo PTZ, resolução mínima Full HD (1920x1080p), 30 fps, zoom óptico de pelo menos 10x, conexão USB 3.0 e HDMI, entrada para microfone externo, compatível com Windows, macOS e Linux.	Un	1	R\$ 6.184,20	R\$ 12.368,40
34	Conector RJ-45 8x8 CAT5E ou superior, suporte a Gigabit Ethernet. Embalagem com 100 unidades.	Pcte	15	R\$ 33,74	R\$ 506,10
35	Disco De Armazenamento Sólido Do Tipo Ssd De Protocolo De Comunicação M.2 Tipo Nvme	Un	20	R\$ 589,30	R\$ 11.786,30
36	Disco De Armazenamento Sólido Do Tipo Ssd De Protocolo De Comunicação M.2 Tipo Sata	Un	10	R\$ 589,30	R\$ 5.893,00
37	Disco Sólido Interno Tipo Ssd Para Computador desktop De 480 GB ou superior	Un	70	R\$ 601,08	R\$ 42.075,60
38	Disco Sólido Interno Tipo Ssd Para Computador Notebook De 480 GB ou superior	Un	50	R\$ 601,08	R\$ 30.054,00



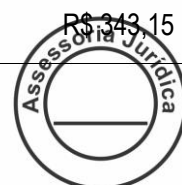


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

39	Mesa digitalizadora, destinado à realização de desenhos, ilustrações, assinaturas digitais e atividades gráficas diversas, com alta precisão, sensível à pressão, compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados na administração pública. Características Técnicas Mínimas: Área ativa mínima: 15 cm x 9 cm (ou superior). Resolução: Mínimo de 2540 lpi (linhas por polegada) ou superior. Níveis de sensibilidade à pressão: Mínimo de 2048 níveis ou superior. Taxa de leitura: Mínimo de 133 pps (pontos por segundo) ou superior. Interface de conexão: Porta USB ou USB-C, com cabo incluso, Plug and Play. Precisão: ±0,25 mm ou superior. Tipo de caneta: Sem fio e sem bateria, com tecnologia de indução eletromagnética ou equivalente, leve e ergonômica. Botões na caneta: Pelo menos 2 botões configuráveis. Botões na mesa: Pelo menos 4 teclas de atalho configuráveis ou equivalente, para melhorar o fluxo de trabalho. Compatibilidade: Sistemas operacionais Windows 10 ou superior (32 e 64 bits); Mac OS 10.12 ou superior; Preferencialmente compatível também com distribuições Linux. Drivers: Disponíveis para download no site do fabricante ou fornecidos em mídia física/digital. Alimentação: Via conexão USB, sem necessidade de fonte de alimentação externa. Itens inclusos: Mesa digitalizadora, caneta, pontas reservas (mínimo 3), extrator de pontas, cabo de conexão, manual em português, CD ou link para download de drivers, e, se aplicável, suporte para caneta. Garantia mínima: 12 meses	Unid	10	R\$ 593,01	R\$ 5.930,10
40	Estabilizador de voltagem, potência mínima 500 VA, tensão 127 V, com fusível.	Un	55	R\$ 180,72	R\$ 9.939,60
41	Filtro de linha com pelo menos 4 tomadas, cabo de 1,5 m ou superior.	Un	10	R\$ 59,22	R\$ 592,20
42	Filtro de linha com pelo menos 5 tomadas, cabo de 1 m ou superior.	Un	30	R\$ 59,22	R\$ 1.776,60
43	Filtro de linha com pelo menos 6 tomadas, cabo de 1,5 m ou superior.	Un	20	R\$ 69,23	R\$ 1.384,60
44	Filtro de linha com pelo menos 8 tomadas, cabo de 1,5 m ou superior.	Un	35	R\$ 77,91	R\$ 2.726,85
45	Filtro de linha 127/220 V, 5 saídas, cabo de 3 m.	Un	20	R\$ 80,93	R\$ 1.618,60
46	Fonte carregador USB-A, potência mínima 20 W, com Quick Charge, ou Superior	Un	5	R\$ 56,22	R\$ 281,10
47	Fonte carregador USB-A, corrente mínima 2,1A.	Un	15	R\$ 18,66	R\$ 279,90
48	Fonte carregador USB-C, potência mínima 20 W, com Power Delivery. ou Superior	Un	5	R\$ 68,63	R\$ 343,15

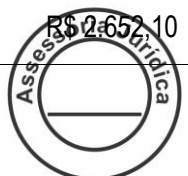




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

49	Fonte de alimentação ATX, potência mínima 230 W, ou Superior	Un	30	R\$ 119,93	R\$ 3.597,90
50	Fonte de alimentação ATX, potência mínima 500 W, ou Superior	Un	30	R\$ 297,97	R\$ 8.939,10
51	Fonte de alimentação ATX, potência mínima 500 W, certificação 80 Plus Bronze, ou Superior	Un	15	R\$ 462,97	R\$6.944,55
52	Fonte de alimentação ATX, potência mínima 500 W, certificação 80 Plus Gold. ou Superior	Un	10	R\$ 1.137,96	R\$ 11.379,60
53	Fusível de 10A.	Un	45	R\$ 1,86	R\$ 83,70
54	Fusível de 5A.	Un	45	R\$ 1,53	R\$ 68,85
55	Fusível de 6A.	Un	45	R\$ 1,63	R\$ 73,35
56	Impressora laser monocromática, resolução mínima de 1200 dpi, impressão duplex automática, bandeja para pelo menos 250 folhas, toner com rendimento mínimo de 3000 páginas, ou Superior	Un	30	R\$ 1.436,46	R\$ 43.093,80
57	Impressora multifuncional jato de tinta com tanque de tinta, impressão duplex automática, bandeja para pelo menos 250 folhas.	Un	35	R\$ 1.362,33	R\$ 47.681,55
58	Impressora multifuncional laser monocromática, impressão duplex automática, conexão em rede e USB, resolução mínima de 1200 dpi. Marca e Modelo de referência: Brother DCP – L5652 DN	Un	15	R\$ 4.589,67	R\$ 68.845,05
59	Impressora multifuncional LED COLORIDA, funções de cópia, impressão e digitalização, impressão duplex, velocidade mínima de 26 ppm, conexão Wi-Fi e USB, com ADF de pelo menos 50 folhas. Impressora multifuncional LED COLORIDA, funções de cópia, impressão e digitalização, impressão duplex, velocidade mínima de 26 ppm, conexão Wi-Fi e USB, com ADF de pelo menos 50 folhas. Deverá permitir conectividade via rede sem fio (Wi-Fi) e USB , além de possibilitar o uso de dispositivos móveis para impressão e digitalização . O equipamento deve permitir o compartilhamento em rede entre vários usuários de forma simples e segura, e conter recursos de segurança de impressão , incluindo opção de liberação mediante senha e registro em rodapé das informações do usuário responsável e data/hora da impressão. Marca e Modelo de referência: Brother DCP – L3560 CDW	Un	3	R\$ 4.738,75	R\$ 14.216,25
60	Pasta térmica à base de prata ou ouro, adequada para processadores.	Un	5	R\$ 9,98	R\$ 49,90
61	Microfone para conferência USB, alcance mínimo de 2 m, captação 360°.	Un	2	R\$ 235,52	R\$ 471,04
62	Pendrive USB, capacidade mínima de 32 GB, ou superior	Un	55	R\$ 48,22	R\$ 2.652,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

63	Monitor curvo LED 27", proporção 16:9, curvatura mínima 1800R, resolução Full HD (1920x1080), conexões HDMI e VGA.mA. De qualidade igual ou superior: Samsung,AOC ou LG	Un	10	R\$ 1.009,67	R\$ 10.096,70
64	Monitor LED 19" ou superior.	Un	20	R\$ 452,25	R\$ 9.045,00
65	Monitor LED 21,5" com resolução Full HD.	Un	10	R\$ 484,58	R\$ 4.845,80
66	Monitor LED 24" com resolução Full HD.	Un	10	R\$ 736,75	R\$ 7.367,50
67	Monitor LED 27" com resolução Full HD.	Un	10	R\$ 1.454,80	R\$ 14.548,00
68	Monitor LED 32" com resolução Full HD.	Un	10	R\$ 2.183,00	R\$ 21.830,00
69	Mouse óptico USB com rolagem.	Un	100	R\$ 19,20	R\$ 2.400,00
70	Mouse sem fio com receptor USB.	Un	20	R\$ 48,82	R\$ 976,40
71	Mouse sem fio conexão 2,4 GHz.	Un	40	R\$ 48,73	R\$ 1.949,20
72	Nobreak potência mínima 600 VA, 6 saídas, tensão 110 V.	Un	10	R\$ 654,97	R\$ 6.549,70
73	Nobreak potência mínima 600 VA, 6 saídas, tensão 220 V.	Un	5	R\$ 708,63	R\$ 3.543,15
74	Nobreak potência mínima 600 VA, 6 saídas, BIVOLT	Un	10	R\$ 946,27	R\$ 9.462,70
75	Nobreak potência mínima 1400 VA, 6 saídas, tensão 110 V.	Un	10	R\$ 1.630,00	R\$ 16.300,00
76	Nobreak potência mínima 1400 VA, 6 saídas, tensão 220 V.	Un	2	R\$ 1.663,00	R\$ 3.326,00
77	Nobreak potência mínima 1400 VA, 6 saídas, bivolt.	Un	10	R\$ 2.437,22	R\$ 24.372,20
78	Nobreak potência mínima 3200 VA, 6 saídas, tensão 110 V.	Un	2	R\$ 7.749,11	R\$ 15.498,22
79	Nobreak potência mínima 3200 VA, 6 saídas, tensão 220 V.	Un	2	R\$ 7.673,71	R\$ 15.347,42
80	Nobreak potência mínima 3200 VA, 6 saídas, BIVOLT	Un	2	R\$ 7.982,11	R\$ 15.964,22
81	Nobreak (UPS) interativo senoidal com potência nominal mínima de 3.200 VA, bivolt automático na entrada (115/127/220V~) e saída em 115V~, fornecendo forma de onda senoidal pura e fator de potência mínimo de 0,62. O equipamento deve possuir conexão de entrada por plugue padrão NBR 14136 e no mínimo 10 tomadas de saída também no padrão NBR 14136, sendo obrigatoriamente 6 tomadas de 10A e 4 tomadas de 20A. O tempo de autonomia deverá ser de, no	Un	1	R\$ 4.215,67	R\$ 8.431,34



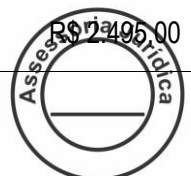


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	mínimo, 2h30, expansível até 15h para carga composta por computador on board e monitor LED de 15,6". Deve dispor de recursos de expansão de autonomia, estabilizador interno, filtro de linha, fusível rearmável, autodiagnóstico de bateria, função Battery Saver, microprocessador DSP (processador digital de sinais), função True RMS, autoteste automático, recarregador Strong Charger, função DC Start e circuito desmagnetizador. O nobreak deve apresentar sinalização em LEDs das principais condições de operação, incluindo bargraph para consumo de potência e nível de carga da bateria, além de alarmes audiovisuais, botão liga/desliga temporizado para evitar acionamentos acidentais, função mute e inversor sincronizado com a rede elétrica por sistema PLL. O gerenciamento deve ser realizado por portas USB e RS232, com cabo USB incluso e opção para acessório SNMP/HTTP. O equipamento deve oferecer proteções contra queda de rede, ruído, sobretensão, subtensão, surtos de tensão e correção de variação por degrau, bem como proteções internas contra sobreaquecimento do transformador, potência excedida, descarga total da bateria e curto-circuito no inversor, sendo fornecido em formato torre. Modelo de referência: SMS Power Sinus				
82	Pacote de software antivírus, licença para 3 dispositivos.	Un	10	R\$ 162,07	R\$ 1.620,70
83	Módulo de memória RAM DDR3, 4 GB, frequência mínima 1333 MHz ou superior	Un	10	R\$ 128,30	R\$ 1283,00
84	Módulo de memória RAM DDR3, 8 GB, frequência mínima 1333 MHz, ou superior	Un	25	R\$ 211,28	R\$ 5.282,00
85	Módulo de memória RAM DDR4, 16 GB, frequência mínima 2666 MHz, ou superior	Un	20	R\$ 383,30	R\$ 7.666,00
86	Módulo de memória RAM DDR4, 8 GB, frequência mínima 2666 MHz, ou superior	Un	20	R\$ 226,33	R\$ 4.526,60
87	Bateria tipo CR2032 3V, cartela com 5. Marca e Modelo de referência: Panasonic ou Elgin	Un	225	R\$ 2,89	R\$ 650,25
88	Projeto multimídia para ambientes iluminados, brilho mínimo de 4000 ANSI lúmens, resolução mínima WXGA ou Full HD, contraste mínimo 20.000:1, conexões HDMI, VGA, USB e rede, vida útil da lâmpada mínima de 5000h. Garantia de 12 meses Marca e Modelo de referência: BenQMS560/MW560 e Epson PowerLite 119W	Un	2	20.641,00	R\$ 41.282,00
89	Projeto multimídia, lâmpada 250W, brilho mínimo de 3000 ANSI lúmens, conexões HDMI e VGA, controle remoto incluso. Garantia de 12 meses	Un	10	R\$ 8.691,14	R\$ 86.911,40
90	Switch 16 portas Fast Ethernet.	Un	5	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

91	Switch 16 portas Gigabit Ethernet.	Un	10	R\$ 691,48	R\$ 6.914,80
92	Switch 24 portas Fast Ethernet.	Un	10	R\$ 594,75	R\$ 5.947,50
93	Switch 24 portas Gigabit Ethernet.	Un	10	R\$ 923,00	R\$ 9.230,00
94	Switch 48 portas Gigabit Ethernet.	Un	10	R\$ 7.292,43	R\$ 72.924,30
95	Switch 5 portas Gigabit Ethernet.	Un	15	R\$ 200,15	R\$ 3.002,25
96	Switch 8 portas Gigabit Ethernet.	Un	10	R\$ 294,97	R\$ 2.949,70
97	Tablet com armazenamento interno mínimo de 128 GB, memória RAM mínima 6 GB, tela sensível ao toque de pelo menos 10,9", taxa de atualização mínima 90 Hz, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e 4G/5G, porta USB 3.2, acompanhado de capa protetora e caneta compatível. Marca e Modelo de referência: Samsung Galaxy Tab S9	Un	40	R\$ 3.969,22	R\$ 158.768,80
98	Tablet com tela mínima de 10,2", armazenamento interno mínimo de 64 GB, câmera traseira mínima de 8 MP, alto-falantes estéreo.	Un	10	R\$ 1.917,07	R\$ 19.170,70
99	Teclado multimídia USB.	Un	100	R\$ 55,83	R\$ 6.978,75
100	Teclado sem fio conexão 2,4 GHz.	Un	40	R\$ 116,56	R\$ 4.662,40
101	Tela Digital Interativa, com painel sensível ao toque, adequado para uso em ambientes corporativos, educacionais, públicos ou privados, destinado a apresentações, videoconferências, aulas e treinamentos, com alta definição de imagem e múltiplos pontos de toque. Características Técnicas Mínimas: Tamanho da tela: 65 polegadas; Tipo de painel: LED IPS ou equivalente; Resolução nativa: 4K UHD (3840 x 2160); Brilho: mínimo de 350 cd/m²; Contraste: mínimo de 1.200:1; Ângulo de visão: 178° horizontal e vertical; Vida útil do painel: mínimo de 50.000 horas; Frequência de atualização: 60 Hz ou superior; Tratamento antirreflexo na tela 2.2. Touchscreen; Tecnologia de toque: Infravermelho ou capacitiva, com precisão adequada; Pontos de toque simultâneo: mínimo 20 pontos; Tempo de resposta: ≤ 8ms; Suporte a operação multitouch com dedos ou canetas específicas; Sistema Operacional Integrado: Sistema operacional embarcado: Android, versão mínima 8.0 ou superior; Armazenamento interno: mínimo de 32GB; Memória RAM: mínimo de 4GB; Interface	Un	2	R\$ 24.845,88	R\$ 49.691,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

amigável com suporte a múltiplos idiomas, incluindo português; Conectividade e Entradas/Saídas: Portas mínimas: 3x HDMI; 1x VGA; 1x LAN RJ-45; 4x USB (sendo pelo menos 2 frontais); 1x saída de áudio (P2 ou similar); 1x entrada de áudio (P2 ou similar); Wi-Fi integrado; Bluetooth integrado; Áudio: Alto-falantes integrados: mínimo 2x de 12W RMS cada (ou superior); Suporte a saída de áudio externa (amplificador ou caixas externas); Recursos e Funcionalidades: Espelhamento de dispositivos móveis (compatível com Android, iOS, Windows e MacOS); Software para anotação, desenho e colaboração interativa incluso: Suporte à instalação de aplicativos Android; Reconhecimento de escrita manual; Divisão de tela para múltiplos usuários simultaneamente; Suporte a videoconferência com câmeras externas Estrutura Física: Material do gabinete: aço, alumínio ou plástico de alta resistência; Suporte de fixação: compatível com padrão VESA; Rodízios opcionais (se ofertado com suporte móvel); Peso compatível com o tamanho e material; Fonte de Alimentação: Tensão: Bivolt automático (100V a 240V AC); Consumo máximo: até 300W Acessórios Inclusos: 2 canetas para uso na tela; Controle remoto; Cabo de alimentação; Cabos HDMI e USB; Manual de instruções em português Certificações e Conformidades Certificações de segurança elétrica no Brasil (INMETRO ou equivalente); Declaração de conformidade com normas da ANATEL para os dispositivos de rede sem fio; Garantia Garantia mínima de 12 meses, com suporte técnico e assistência autorizada no território nacional.			
TOTAL	6.269	R\$ 1.066.060,28	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Pains, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 - Centro, na cidade de Pains - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.920.575/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Itamar Rafael de Castro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **PAL nº 101/2025**, **Pregão Eletrônico nº 019/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 010/2024, Decreto Municipal nº 078/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INTEGRANTES DESTE MECANISMO DE COMPRAS CONJUNTAS, VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS/MG.**

1.2. Vinculam à esta ata, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Estudo Técnico Preliminar;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A Proposta do contratado;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Conforme mapa de apuração, ficam estimados os valores abaixo discriminados:

- I. Nome da empresa e valor estimados
- II. Nome da empresa e valor estimados
- III. Nome da empresa e valor estimados





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 010/2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 010/2024.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

8.2. Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos e serviços executados com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de 12 (doze) horas.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e ou servidor especialmente designado.

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.9 **Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado na presente ata.

9.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como aquelas especificadas na proposta.

9.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

9.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

9.5. Em caso de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas pela Contratante, substituir o objeto fornecido no prazo de **03 (três) dias úteis**.

9.6. Cada execução do serviço deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.7. **Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os equipamentos / materiais devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pains, localizado à Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – Pains/MG, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h. É de responsabilidade do fornecedor as despesas de transporte do objeto até o local estipulado, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2. As mercadorias, equipamentos e serviços deverão ser entregues / executados juntamente com a nota fiscal.

10.3. Aceitos os bens e serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

10.4. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s) ou serviço(s) executados(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais / equipamentos, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, devidamente, atestada pelo responsável, de acordo com as exigências administrativas em vigor, conforme definições contidas no Edital; sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

11.2. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e INRFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

11.3. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

11.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

11.5. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Pains, que somente atestará a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Pains e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pains.

11.7. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. O Município de Pains, exercerá a fiscalização, através do servidor designado **MAURO NUNES BERALDO**, que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

12.3. A gestão da Ata será realizada pelo(a) Secretário(a) Municipal de **Fazenda e Administração**.

13. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

13.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;

b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;

c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

13.4.1. Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.

13.5. A **marca** cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

13.6. **A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).**

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto nº 010/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 010/2024).

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Pains – MG, __ de _____ de 2025

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

Nome
Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e periféricos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais integrantes deste mecanismo de compras conjuntas, vinculadas à Prefeitura Municipal de Pains/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Access Point/Roteador dual band, velocidade mínima de 300 Mbps em 2,4 GHz e 867 Mbps em 5 GHz ou superior.	Un	35		
2	Adaptador de rede wireless USB externo, compatível com padrão IEEE 802.11b/g, velocidade mínima de 108 Mbps.	Un	30		
3	Adaptador tipo plug de conexão P2/P10 ou equivalente.	Un	15		
4	Adaptador wireless USB de 2,4 GHz, compatível com padrão IEEE 802.11b/g/n, velocidade mínima de 150 Mbps, plug and play. Marca de referência: Tp-Link, Intelbras (Superior ou Igual)	Un	60		
5	Adaptador wireless USB dual band (2,4 GHz e 5 GHz), compatível com padrão IEEE 802.11ac, velocidade mínima de 433 Mbps em 5 GHz. Marca de referência: Tp-Link, Intelbras (Superior ou Igual)	Un	35		
6	Alicate para crimpagem modular, com função de corte, decapagem e crimpar conectores RJ-45.	Un	2		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7	Bateria externa powerbank universal, capacidade mínima de 30.000 mAh, compatível com Power Delivery e/ou Quick Charge, potência mínima 15 W ou Superior	Un	15		
8	Cabo de áudio P2 para P2, comprimento mínimo de 1,5 m. ou Superior	Un	15		
9	Cabo de áudio P2 para RCA, comprimento mínimo de 1,5 m.	Un	10		
10	Cabo de áudio reforçado P10 para P2 (ou inverso), comprimento mínimo de 3 m.	Un	15		
11	Cabo de energia para computador ou monitor tipo Mickey (cloverleaf).	Un	40		
12	Cabo de força tripolar padrão ATX.	Un	30		
13	Cabo de rede tipo par trançado, categoria mínima Cat5e, suportando até Gigabit Ethernet, ou Superior	Un	4135		
14	Cabo HDMI macho, comprimento mínimo de 10 m.	Un	20		
15	Cabo HDMI macho, comprimento mínimo de 1,5 m.	Un	20		
16	Cabo HDMI macho, comprimento mínimo de 20 m.	Un	20		
17	Cabo HDMI macho, comprimento mínimo de 30 m.	Un	2		
18	Cabo HDMI macho, comprimento mínimo de 3 m.	Un	12		
19	Cabo HDMI macho, comprimento mínimo de 5 m.	Un	5		
20	Cabo SATA para conexão de dispositivos de armazenamento em computador.	Un	40		
21	Cabo USB-A para Lightning, corrente mínima 2,1A, ou Superior	Un	10		
22	Cabo USB-A para USB-C, corrente mínima 2,1A, ou Superior	Un	15		
23	Cabo USB-A para V8 (Micro USB), corrente mínima 2,1A, ou Superior	Un	12		
24	Cabo USB-C para Lightning, corrente mínima 2,1A, ou Superior	Un	10		
25	Cabo USB-C para USB-C, corrente mínima 2,1A, ou Superior	Un	10		
26	Cabo USB-C para V8 (Micro USB), corrente mínima 2,1A, ou Superior	Un	15		
27	Cabo USB para conexão de dados entre computador e impressora.	Un	60		
28	Cabo USB tipo V3.	Un	5		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

29	Cabo USB tipo V8 (Micro USB).	Un	10		
30	Cabo VGA, comprimento mínimo de 1,5 m.	Un	20		
31	Cabo VGA, comprimento mínimo de 5 m.	Un	5		
32	Caixa de som para computador, alimentação USB, entrada de áudio P2.	Un	75		
33	Câmera de videoconferência tipo PTZ, resolução mínima Full HD (1920x1080p), 30 fps, zoom óptico de pelo menos 10x, conexão USB 3.0 e HDMI, entrada para microfone externo, compatível com Windows, macOS e Linux.	Un	1		
34	Conector RJ-45 8x8 CAT5E ou superior, suporte a Gigabit Ethernet. Embalagem com 100 unidades.	Pcte	15		
35	Disco De Armazenamento Sólido Do Tipo Ssd De Protocolo De Comunicação M.2 Tipo Nvme	Un	20		
36	Disco De Armazenamento Sólido Do Tipo Ssd De Protocolo De Comunicação M.2 Tipo Sata	Un	10		
37	Disco Sólido Interno Tipo Ssd Para Computador desktop De 480 GB ou superior	Un	70		
38	Disco Sólido Interno Tipo Ssd Para Computador Notebook De 480 GB ou superior	Un	50		
39	Mesa digitalizadora, destinado à realização de desenhos, ilustrações, assinaturas digitais e atividades gráficas diversas, com alta precisão, sensível à pressão, compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados na administração pública. Características Técnicas Mínimas: Área ativa mínima: 15 cm x 9 cm (ou superior). Resolução: Mínimo de 2540 lpi (linhas por polegada) ou superior. Níveis de sensibilidade à pressão: Mínimo de 2048 níveis ou superior. Taxa de leitura: Mínimo de 133 pps (pontos por segundo) ou superior. Interface de conexão: Porta USB ou USB-C, com cabo incluso, Plug and Play. Precisão: ±0,25 mm ou superior. Tipo de caneta: Sem fio e sem bateria, com tecnologia de indução eletromagnética ou equivalente, leve e ergonômica. Botões na caneta: Pelo menos 2 botões configuráveis. Botões na mesa: Pelo menos 4 teclas de atalho configuráveis ou equivalente, para melhorar o fluxo de trabalho. Compatibilidade: Sistemas operacionais Windows 10 ou superior (32 e 64 bits); Mac OS 10.12 ou superior; Preferencialmente compatível também com distribuições Linux. Drivers: Disponíveis para download no site do fabricante ou fornecidos em mídia física/digital. Alimentação: Via conexão USB, sem necessidade de fonte de alimentação externa. Itens inclusos: Mesa digitalizadora, caneta, pontas reservas (mínimo 3), extrator de pontas, cabo de conexão, manual em português, CD ou link para download de drivers, e, se aplicável, suporte para caneta. Garantia mínima: 12 meses	Unid	10		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

40	Estabilizador de voltagem, potência mínima 500 VA, tensão 127 V, com fusível.	Un	55		
41	Filtro de linha com pelo menos 4 tomadas, cabo de 1,5 m ou superior.	Un	10		
42	Filtro de linha com pelo menos 5 tomadas, cabo de 1 m ou superior.	Un	30		
43	Filtro de linha com pelo menos 6 tomadas, cabo de 1,5 m ou superior.	Un	20		
44	Filtro de linha com pelo menos 8 tomadas, cabo de 1,5 m ou superior.	Un	35		
45	Filtro de linha 127/220 V, 5 saídas, cabo de 3 m.	Un	20		
46	Fonte carregador USB-A, potência mínima 20 W, com Quick Charge, ou Superior	Un	5		
47	Fonte carregador USB-A, corrente mínima 2,1A.	Un	15		
48	Fonte carregador USB-C, potência mínima 20 W, com Power Delivery. ou Superior	Un	5		
49	Fonte de alimentação ATX, potência mínima 230 W, ou Superior	Un	30		
50	Fonte de alimentação ATX, potência mínima 500 W, ou Superior	Un	30		
51	Fonte de alimentação ATX, potência mínima 500 W, certificação 80 Plus Bronze, ou Superior	Un	15		
52	Fonte de alimentação ATX, potência mínima 500 W, certificação 80 Plus Gold. ou Superior	Un	10		
53	Fusível de 10A.	Un	45		
54	Fusível de 5A.	Un	45		
55	Fusível de 6A.	Un	45		
56	Impressora laser monocromática, resolução mínima de 1200 dpi, impressão duplex automática, bandeja para pelo menos 250 folhas, toner com rendimento mínimo de 3000 páginas, ou Superior	Un	30		
57	Impressora multifuncional jato de tinta com tanque de tinta, impressão duplex automática, bandeja para pelo menos 250 folhas.	Un	35		
58	Impressora multifuncional laser monocromática, impressão duplex automática, conexão em rede e USB, resolução mínima de 1200 dpi. Marca e Modelo de referência: Brother DCP – L5652 DN	Un	15		
59	Impressora multifuncional LED COLORIDA, funções de cópia, impressão e digitalização, impressão duplex, velocidade mínima de 26 ppm, conexão Wi-Fi e USB, com ADF de pelo menos 50 folhas. Impressora multifuncional LED COLORIDA, funções de cópia, impressão e digitalização,	Un	3		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	impressão duplex, velocidade mínima de 26 ppm, conexão Wi-Fi e USB, com ADF de pelo menos 50 folhas. Deverá permitir conectividade via rede sem fio (Wi-Fi) e USB, além de possibilitar o uso de dispositivos móveis para impressão e digitalização. O equipamento deve permitir o compartilhamento em rede entre vários usuários de forma simples e segura, e conter recursos de segurança de impressão, incluindo opção de liberação mediante senha e registro em rodapé das informações do usuário responsável e data/hora da impressão. Marca e Modelo de referência: Brother DCP – L3560 CDW				
60	Pasta térmica à base de prata ou ouro, adequada para processadores.	Un	5		
61	Microfone para conferência USB, alcance mínimo de 2 m, captação 360°.	Un	2		
62	Pendrive USB, capacidade mínima de 32 GB, ou superior	Un	55		
63	Monitor curvo LED 27", proporção 16:9, curvatura mínima 1800R, resolução Full HD (1920x1080), conexões HDMI e VGA.mA. De qualidade igual ou superior: Samsung,AOC ou LG	Un	10		
64	Monitor LED 19" ou superior.	Un	20		
65	Monitor LED 21,5" com resolução Full HD.	Un	10		
66	Monitor LED 24" com resolução Full HD.	Un	10		
67	Monitor LED 27" com resolução Full HD.	Un	10		
68	Monitor LED 32" com resolução Full HD.	Un	10		
69	Mouse óptico USB com rolagem.	Un	100		
70	Mouse sem fio com receptor USB.	Un	20		
71	Mouse sem fio conexão 2,4 GHz.	Un	40		
72	Nobreak potência mínima 600 VA, 6 saídas, tensão 110 V.	Un	10		
73	Nobreak potência mínima 600 VA, 6 saídas, tensão 220 V.	Un	5		
74	Nobreak potência mínima 600 VA, 6 saídas, BIVOLT	Un	10		
75	Nobreak potência mínima 1400 VA, 6 saídas, tensão 110 V.	Un	10		
76	Nobreak potência mínima 1400 VA, 6 saídas, tensão 220 V.	Un	2		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

77	Nobreak potência mínima 1400 VA, 6 saídas, bivolt.	Un	10		
78	Nobreak potência mínima 3200 VA, 6 saídas, tensão 110 V.	Un	2		
79	Nobreak potência mínima 3200 VA, 6 saídas, tensão 220 V.	Un	2		
80	Nobreak potência mínima 3200 VA, 6 saídas, BIVOLT	Un	2		
81	Nobreak (UPS) interativo senoidal com potência nominal mínima de 3.200 VA, bivolt automático na entrada (115/127/220V~) e saída em 115V~, fornecendo forma de onda senoidal pura e fator de potência mínimo de 0,62. O equipamento deve possuir conexão de entrada por plugue padrão NBR 14136 e no mínimo 10 tomadas de saída também no padrão NBR 14136, sendo obrigatoriamente 6 tomadas de 10A e 4 tomadas de 20A. O tempo de autonomia deverá ser de, no mínimo, 2h30, expansível até 15h para carga composta por computador on board e monitor LED de 15,6". Deve dispor de recursos de expansão de autonomia, estabilizador interno, filtro de linha, fusível rearmável, autodiagnóstico de bateria, função Battery Saver, microprocessador DSP (processador digital de sinais), função True RMS, autoteste automático, recarregador Strong Charger, função DC Start e circuito desmagnetizador. O nobreak deve apresentar sinalização em LEDs das principais condições de operação, incluindo bargraph para consumo de potência e nível de carga da bateria, além de alarmes audiovisuais, botão liga/desliga temporizado para evitar acionamentos acidentais, função mute e inversor sincronizado com a rede elétrica por sistema PLL. O gerenciamento deve ser realizado por portas USB e RS232, com cabo USB incluso e opção para acessório SNMP/HTTP. O equipamento deve oferecer proteções contra queda de rede, ruído, sobretensão, subtensão, surtos de tensão e correção de variação por degrau, bem como proteções internas contra sobreaquecimento do transformador, potência excessiva, descarga total da bateria e curto-circuito no inversor, sendo fornecido em formato torre. Modelo de referência: SMS Power Sinus	Un	1		
82	Pacote de software antivírus, licença para 3 dispositivos.	Un	10		
83	Módulo de memória RAM DDR3, 4 GB, frequência mínima 1333 MHz ou superior	Un	10		
84	Módulo de memória RAM DDR3, 8 GB, frequência mínima 1333 MHz, ou superior	Un	25		
85	Módulo de memória RAM DDR4, 16 GB, frequência mínima 2666 MHz, ou superior	Un	20		
86	Módulo de memória RAM DDR4, 8 GB, frequência mínima 2666 MHz, ou superior	Un	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

87	Bateria tipo CR2032 3V, cartela com 5. Marca e Modelo de referência: Panasonic ou Elgin	Un	225		
88	Projektor multimídia para ambientes iluminados, brilho mínimo de 4000 ANSI lúmens, resolução mínima WXGA ou Full HD, contraste mínimo 20.000:1, conexões HDMI, VGA, USB e rede, vida útil da lâmpada mínima de 5000h. Garantia de 12 meses Marca e Modelo de referência: BenQMS560/MW560 e Epson PowerLite 119W	Un	2		
89	Projektor multimídia, lâmpada 250W, brilho mínimo de 3000 ANSI lúmens, conexões HDMI e VGA, controle remoto incluso. Garantia de 12 meses	Un	10		
90	Switch 16 portas Fast Ethernet.	Un	5		
91	Switch 16 portas Gigabit Ethernet.	Un	10		
92	Switch 24 portas Fast Ethernet.	Un	10		
93	Switch 24 portas Gigabit Ethernet.	Un	10		
94	Switch 48 portas Gigabit Ethernet.	Un	10		
95	Switch 5 portas Gigabit Ethernet.	Un	15		
96	Switch 8 portas Gigabit Ethernet.	Un	10		
97	Tablet com armazenamento interno mínimo de 128 GB, memória RAM mínima 6 GB, tela sensível ao toque de pelo menos 10,9", taxa de atualização mínima 90 Hz, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e 4G/5G, porta USB 3.2, acompanhado de capa protetora e caneta compatível. Marca e Modelo de referência: Samsung Galaxy Tab S9	Un	40		
98	Tablet com tela mínima de 10,2", armazenamento interno mínimo de 64 GB, câmera traseira mínima de 8 MP, alto-falantes estéreo.	Un	10		
99	Teclado multimídia USB.	Un	100		
100	Teclado sem fio conexão 2,4 GHz.	Un	40		
101	Tela Digital Interativa, com painel sensível ao toque, adequado para uso em ambientes corporativos, educacionais, públicos ou privados, destinado a apresentações, videoconferências, aulas e treinamentos, com alta definição de imagem e múltiplos pontos de toque. Características Técnicas Mínimas: Tamanho da tela: 65 polegadas; Tipo de painel: LED IPS ou equivalente; Resolução nativa: 4K UHD (3840 x 2160); Brilho: mínimo de 350 cd/m²; Contraste: mínimo de 1.200:1; Ângulo de visão: 178° horizontal e vertical; Vida útil do painel: mínimo de 50.000 horas; Frequência de atualização: 60 Hz ou superior; Tratamento antirreflexo na tela 2.2.	Un	2		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Touchscreen; Tecnologia de toque: Infravermelho ou capacitiva, com precisão adequada; Pontos de toque simultâneo: mínimo 20 pontos; Tempo de resposta: $\leq 8ms$; Suporte a operação multitouch com dedos ou canetas específicas; Sistema Operacional Integrado: Sistema operacional embarcado: Android, versão mínima 8.0 ou superior; Armazenamento interno: mínimo de 32GB; Memória RAM: mínimo de 4GB; Interface amigável com suporte a múltiplos idiomas, incluindo português; Conectividade e Entradas/Saídas: Portas mínimas: 3x HDMI; 1x VGA; 1x LAN RJ-45; 4x USB (sendo pelo menos 2 frontais); 1x saída de áudio (P2 ou similar); 1x entrada de áudio (P2 ou similar); Wi-Fi integrado; Bluetooth integrado; Áudio: Alto-falantes integrados: mínimo 2x de 12W RMS cada (ou superior); Suporte a saída de áudio externa (amplificador ou caixas externas); Recursos e Funcionalidades: Espelhamento de dispositivos móveis (compatível com Android, iOS, Windows e MacOS); Software para anotação, desenho e colaboração interativa incluso: Suporte à instalação de aplicativos Android: Reconhecimento de escrita manual; Divisão de tela para múltiplos usuários simultaneamente; Suporte a videoconferência com câmeras externas Estrutura Física: Material do gabinete: aço, alumínio ou plástico de alta resistência; Suporte de fixação: compatível com padrão VESA; Rodízios opcionais (se ofertado com suporte móvel); Peso compatível com o tamanho e material; Fonte de Alimentação: Tensão: Bivolt automático (100V a 240V AC); Consumo máximo: até 300W Acessórios Inclusos: 2 canetas para uso na tela; Controle remoto; Cabo de alimentação; Cabos HDMI e USB; Manual de instruções em português Certificações e Conformidades Certificações de segurança elétrica no Brasil (INMETRO ou equivalente); Declaração de conformidade com normas da ANATEL para os dispositivos de rede sem fio; Garantia Garantia mínima de 12 meses, com suporte técnico e assistência autorizada no território nacional.

TOTAL

6.269

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS; BEM COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 4 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
- 5 ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

